REQUERIMENTO APROVADO
5ª SESSÃO
DATA 02/03/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS

REQUERIMENTO Nº

63/2021

Em 2020 este Vereador através de **Requerimento nº 285/2020** já vinha alertando sobre as condições de área urbana sem muro, passeio e falta de manutenção periódica na **AVENIDA HERMENEGILDO PEREIRA DE FRANÇA – BAIRRO ESMERALDA** (entre os números 29.912 e 34.030)

A administração Municipal respondeu que se trata de **ÁREA PÚBLICA** destinada a implantação de Conjunto Habitacional Silmara II.

Vale ressaltar trechos da Legislação vigente que trata do assunto:

Lei Complementar 245/1999

"DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO, LIMPEZA E SUAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM IMÓVEIS SITUADOS NAS ÁREAS URBANIZADAS DO TERRITÓRIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE"

"Artigo 3º - O proprietário do imóvel: é a pessoa física ou jurídica, portadora do título de propriedade registrado em cartório de registro imobiliário ou detentor da posse;"

KD

"Artigo 4º - A limpeza de terrenos situados na área urbana do município compreende a capina e/ou roçada e a remoção de todo e qualquer resíduo prejudicial à saúde da comunidade."

"Artigo 11 – É obrigatória a limpeza de terrenos nas áreas urbanas, com a periodicidade máxima de 6 meses."

Com a publicação da Lei Complementar nº 833 de 10 de Dezembro de 2019, aprimorou a redação de alguns artigos da LC 245/1999, inclusive atualizando as penalidades para quem descumprir.

" Art. 3º. O artigo 17, da Lei Complementar nº 245, de 21 de dezembro de 1999, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - Constatado o não cumprimento da notificação será aplicada multa por infração cometida, sem prejuízo dos demais dispositivos legais.

§ 1º - A multa será aplicada nos seguintes valores: (NR)

I – para os lotes com testada de até 10 metros lineares: R$ 600,00 (seiscentos reais); (NR)
II – para os lotes com testada acima de 10 a 20 metros lineares: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); (NR)
III - para os lotes com testada acima de 20 até 50 metros lineares: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); (NR)
IV - para os lotes com testada acima de 50 até 150 metros lineares: R$ 3.000,00 (três mil reais); (NR)
V - para os lotes com testada acima de 150 até 250 metros lineares: R$ 6.000,00 (seis mil reais); (AC)
VI - para os lotes com testada acima de 250 até 350 metros lineares: R$ 9.000,00 (nove mil reais); (AC)
VII - para os lotes com testada acima de 350 metros lineares: R$ 12.000,00 (doze mil reais). (AC) "

A população vizinha a esta área, cobra deste Vereador ações junto a Municipalidade para que se cumpra a Lei.

KD

Diante do acima exposto é que **REQUEIRO à MESA** na forma regimental, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que a Municipalidade em conformidade com a Legislação vigente adote as ações necessárias (**construção de muro, passeio, limpeza e suas manutenções periódicas**) para que esta área não seja motivo de reclamações futuras.

Anexo Requerimento 285/2020 e Resposta.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de Março de 2021

MARCELINO SANTOS GOMES
Vereador

KD

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO APROVADO
DATA 01/09/2020
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº

285/20

REQUEIRO à MESA na forma regimental, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALBERTO PEREIRA MOURÃO** para que informe a esta Casa de Leis:

O terreno localizado na confluência da **AV. HERMENEGILDO PEREIRA DE FRANCA entre os números 29.912 e 34.030 no BAIRRO ESMERALDA** trata-se de Área pública ou área particular?

Caso seja particular notificar proprietário providenciar a construção de muro, passeio público e limpeza do terreno.

Caso seja área pública solicito levantamento junto a **SECRETARIA COMPETENTE** que estude a possibilidade para a implantação de Academia de Saúde ou área de lazer para adultos e instalação de playground para crianças no referido terreno.

Anexo fotos.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de setembro de 2020

MARCELINO SANTOS GOMES
Vereador

KD

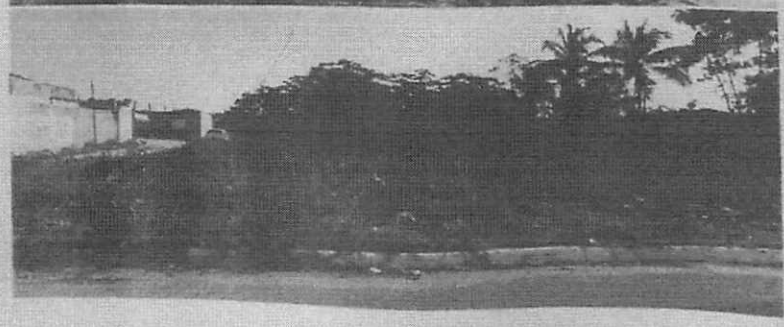
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

VEREADOR MARCELINO

REQUERIMENTO AO PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE EM TERRENO ENTRE OS NUMEROS 29.912 E 34.030 DA AV. HERMENEGILDO PEREIRA DE FRANCA BAIRRO ESMERALDA.







PRAÇA VEREADOR VITAL MUNIZ, 01 - BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE - SP - CEP 11701-050 - TELEFONE:

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 24 de setembro de 2020.

OFÍCIO GP Nº 624/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO Nº 285/2020**, de autoria do nobre vereador **MARCELINO SANTOS GOMES**, referente ao terreno situado na confluência da Avenida Hermenegilda Pereira da França, entre os números 29.912 e 34.030, no Bairro Esmeralda, o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração (Sead) esclareceu, em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que se trata de área pública destinada à implantação do Conjunto Habitacional Silmara II.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito

AFN/ed

KD